



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.615, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.605, de 24 de março de 2022.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.605, de 24 de março de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021:

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Instituição:</b>	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
<b>Órgão:</b>	14	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	1	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	151	Valorização do Bem Estar do Povo Caiçara
<b>Ação:</b>	2335	Atenção Básica em Saúde
<b>Fonte:</b>	2	Estadual
<b>Natureza:</b>	4.4.90.51	Obras e Instalações

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 27.342.604,20** (vinte e sete milhões e trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quatro reais e vinte centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>XXXX</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   02   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2	500.000,00
<b>89</b>	02.04.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1	1.000.000,00

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>113</b>	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	935.000,00
<b>141</b>	02.06.01   15.451.0149.2270   01   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	1.200.000,00
<b>142</b>	02.06.01   15.451.0149.2270   02   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2	300.000,00
<b>159</b>	02.06.01   15.451.0149.2281   01   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	500.000,00
<b>160</b>	02.06.01   15.451.0149.2281   02   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2	6.850.000,00
<b>161</b>	02.06.01   15.451.0149.2281   05   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5	4.314.000,00
<b>167</b>	02.06.01   15.451.0149.2287   01   4.4.90.30.00 Material de Consumo	1	100.000,00
<b>168</b>	02.06.01   15.451.0149.2287   01   4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	350.000,00
<b>480</b>	02.10.11   12.361.0150.2311   02   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	133.561,66
<b>483</b>	02.10.11   12.362.0150.2312   02   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	523.103,50
<b>541</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	3.500.000,00
<b>545</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	829.000,00
<b>599</b>	02.13.02   08.244.0151.2326   02   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	100.616,77
<b>620</b>	02.13.02   08.244.0151.2327   02   3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	173,33
<b>646</b>	02.13.02   08.244.0151.2328   02   3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	74.331,26
<b>652</b>	02.13.02   08.244.0151.2328   02   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2	60.000,00
<b>655</b>	02.13.02   08.244.0151.2328   02   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	140.000,00
<b>682</b>	02.13.03   08.243.0148.2331   06   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6	300.094,68
<b>719</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	50.000,00
<b>726</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   01   310.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	360.059,11



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>729</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   05   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	1.742.671,29
<b>743</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   02   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	154.909,68
<b>745</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   05   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5	615.948,44
<b>749</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	153.255,24
<b>833</b>	02.16.01   16.122.0148.2268   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	104.000,00
<b>839</b>	02.16.01   16.122.0148.2268   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	73.960,00
<b>878</b>	02.18.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	30.000,00
<b>881</b>	02.18.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
<b>888</b>	02.18.01   08.122.0148.2268   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	140.000,00
<b>890</b>	02.18.01   14.244.0155.2342   01   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	377.919,24
<b>914</b>	02.18.03   08.241.0155.2374   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	180.000,00
<b>919</b>	02.18.03   08.241.0155.2374   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	1.550.000,00
<b>Total</b>			<b>27.342.604,20</b>

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>155</b>	02.06.01   15.451.0149.2275   01   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	500.000,00
<b>157</b>	02.06.01   15.451.0149.2276   01   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	1.200.000,00
<b>163</b>	02.06.01   15.451.0149.2287   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	100.000,00
<b>166</b>	02.06.01   15.451.0149.2287   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	350.000,00

Q



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>707</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   01   310.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	410.059,11
<b>733</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	153.255,24
<b>744</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   05   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	615.948,44
<b>858</b>	02.16.01   16.482.0149.2409   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	88.980,00
<b>865</b>	02.16.01   16.482.0149.2410   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	88.980,00
<b>Total</b>			<b>3.507.222,79</b>

**Superávit e Excesso de Arrecadação:**

<b>Tipo de Recurso</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
Excesso de Arrecadação - Convênio Governo do Estado de SP - Reforma de UBS	2	500.000,00
Excesso de arrecadação: Convênio Ministério do Desenvolvimento Regional - Infraestrutura urbana	5	4.314.000,00
Excesso de arrecadação: Convênio Estado de São Paulo - Infraestrutura urbana	2	6.850.000,00
Superávit 2021: Fonte 1	1	6.264.000,00
Superávit 2021: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Agência 1741-8 - Conta Corrente 30.843-9	6	300.094,68
Superávit 2021:SISTEMA SANI III Agência 1741-8 - Conta Corrente 40.966-9	2	154.909,68
Superávit 2021: Convênio FEHIDRO 2018	2	300.000,00
Superávit 2021: Convênio Transporte Escolar Estado de SP - Agência 1741-8 Conta Corrente 130144-6	2	656.665,16
Superávit 2021: ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Agência 1741-8 - Conta Corrente 31.131-6	5	72.433,58
Superávit 2021: FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Agência 1741-8 Conta Corrente 40317-2	2	274.331,26
Superávit 2021: FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - Agência 1741-8 Conta Corrente 40318-0	2	100.616,77
Superávit 2021: FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - Agência 1741-8 - Conta Corrente 34.457-5	5	251.673,84
Superávit 2021: FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO - Agência 1741-8 - Conta Corrente 34.619-5	5	35.884,30
Superávit 2021: FMS INVESTISUS Agência 1741-8 - Conta Corrente 38.665-0	5	867.424,27
Superávit 2021: Fundo do Idoso - Agência 0797 Conta Corrente 006.00000042-0	1	2.377.919,24

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Superávit 2021:FMS - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - Agência 1741-8 Conta Corrente 46581-X	2	173,33
Superávit 2021:FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA - Agência 1741-8 - Conta Corrente 36.197-6	5	42.727,79
Superávit 2021:FMS - FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - Agência 0797 - Conta Corrente 624.015-5	5	32.767,47
Superávit 2021:FMS - FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - Agência 0797 - Conta Corrente 624.016-3	5	44.397,32
Superávit 2021:FMS - FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - Agência 0797 - Conta Corrente 624.017-1	5	13.959,91
Superávit 2021:FMS - FMS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL - Agência 0797 - Conta Corrente 624.013-9	5	2.404,77
Superávit 2021:FMS - FMS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE- Agência 0797 - Conta Corrente 624.014-7	5	1.026,89
Superávit 2021:FMS - FMS - INVESTSUS - Agência 0797 - Conta Corrente 624.023-6	5	377.971,15
<b>Total</b>		<b>23.835.381,41</b>

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de março de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/03/2022

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 762